



CARTA-DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

SERVIÇO DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO IFMS - CAMPUS PONTA PORÃ

O INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS PONTA PORÃ, doravante denominado IFMS vem solicitar a essa empresa o envio de orçamento/proposta com a maior brevidade possível para fins de serviço de limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do IFMS - *Campus Ponta Porã*.

OBSERVAÇÕES:

A quantidade a ser demandada é a constante na solicitação de orçamento em anexo.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), materiais, transporte e quaisquer outras despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas nesta solicitação, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores os preços e demais condições apresentadas.

A Nota Fiscal deverá conter no mínimo as seguintes informações a respeito da empresa:

Razão social, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, endereço e se a empresa é optante do simples ou não.

Será efetuada retenção dos tributos federais conforme IN/SRF Nº 480/2004 (ou outra caso venha a ser substituída). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção de tributos.

O prazo de validade do orçamento/proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias e deverá conter discriminação do serviço, indicando preço global da proposta,

fixo e irrealizável, cotado exclusivamente em moeda nacional.

Os orçamentos deverão ser encaminhados o mais breve possível, através do e-mail: licit.pp@ifms.edu.br ou comat.pp@ifms.edu.br ou para o endereço do rodapé da página. Telefone para contato: (67) 3437-9615.

Para efeito de habilitação o IFMS emitirá as certidões relativas ao FGTS, INSS, comprovante de cadastro junto a Receita Federal.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Notificar à empresa contratada, imediatamente, qualquer falha detectada na execução do objeto deste termo, fixando prazo para a sua correção.

Fiscalizar a execução do Contrato, adotando incontinentes as providências necessárias à correção de falhas.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, à empresa contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos neste instrumento e no contrato.

Em caso de não haver contrato considerar-se-á contratada a empresa pela emissão da nota de empenho;

DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados serão os enunciados no orçamento;

A garantia do serviço será de 30 dias da entrega dos bens;

O recebimento será considerado provisório por 05 dias e definitivo a partir do 10º dia da entrega. Se até o 10º dia o IFMS não se manifestar aceitando ou não os serviços prestados, considerar-se-á como aceitos;

Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo;

Ponta Porã, 15 de março de 2019.

Aprovado por:

Marcos Pinheiro Vilhanueva
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1.031/2016
IFMS – Campus Ponta Porã

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Pinheiro Vilhanueva, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 15/03/2019 15:00:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52180

Código de Autenticação: 7ee77bb8aa



.....
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br